Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.241	04 AGO. 2014	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 04/08/14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Diretoria da empresa DELPHI Automotive Systems do Brasil Ltda. - Sede Mococa/SP, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 786 /2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à **Diretoria da empresa DELPHI Automotive Systems do Brasil Ltda. - Sede Mococa/SP**, para que informe a esta Casa de Leis, o que segue:

1- Quais os motivos das dispensas/demissões de funcionários recentemente?
2- Quantos funcionários foram dispensados/demitidos?
3- Quantos funcionários permaneceram empregados?
4- Qual a carga horária dos funcionários?
5- Os funcionários realizam horas extras?
6- Os funcionários recebem benefício de transporte?
a) Caso positivo, informar o responsável pelas despesas do benefício: empresa ou funcionário por meio do desconto em folha de pagamento.
b) Caso contrário, justificar.
7- Os funcionários recebem benefício de alimentação/refeição?
a) Caso positivo, informar o responsável pelas despesas do benefício: empresa ou funcionário por meio do desconto em folha de pagamento.
b) Caso contrário, justificar.
c) Procede a informação de que, na maioria das vezes era servido "salsicha à americana" como refeição diária aos funcionários?
d) O cardápio é balanceado por profissional nutricionista?
e) A alimentação é fornecida por empresa terceirizada? Caso positivo, especificar.
8- Quais outros benefícios os funcionários recebem?
9- A DELPHI vem cumprindo a Lei nº. 3953/2009 (cópia anexa) no que se refere ao Artigo 5º?
10- A Prefeitura Municipal de Mococa repassa algum tipo de subvenção à DELPHI? Se sim, especificar os valores e respectiva destinação.
11- A DELPHI possui interesse em continuar exercendo suas atividades no Município de Mococa?

Justificativa:-

Fazendo uso da prerrogativa fiscalizadora, estes Vereadores solicitam as informações acima, uma vez que estão preocupados com o fato da empresa DELPH ter adotado a dispensa/demissão repentina de funcionários, o que interfere negativamente na geração de emprego e renda do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO Nº. 786 /2014. Folha 02.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Iê Baisi - Vereador/DEM

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

ELISÂNGELA MAZIERO
Vereadora/PSD

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Francisco Tuca - Vereador/PSD

RENATO GONÇALVES DA FONSECA
Renato do Gás - Vereador/PSD

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corinthiano - Vereador/DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.953, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede auxílio à empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 156/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, para pagamento de aluguel, à empresa **Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda**, pelo período de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - O valor da locação para os primeiros 12 (doze) meses, será de, no máximo, R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e, após este período, atualizado pelo IGPM a cada 12 (doze) meses, sendo que o valor do auxílio referido no artigo 1º, corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do aluguel.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a realizar eventuais adaptações físicas e técnicas no imóvel a ser locado, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - A empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda deverá obrigatoriamente prestar contas mensalmente acerca do valor cobrado a título de aluguel, e o Poder Executivo deverá prestar contas acerca de todos os valores concedidos a título de auxílio para pagamento de aluguel ou de eventuais adaptações físicas e técnicas no imóvel.

Art. 5º - A empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda compromete iniciar suas atividades gerando empregos a munícipes mocoquenses na seguinte escala:

I - no primeiro ano, no mínimo 100 (cem) empregos;

II -no segundo ano, no mínimo mais 50 novos empregos; e

III - no terceiro ano, no mínimo mais 50 novos empregos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.953, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 6º - Em caso de descumprimento de qualquer dos artigos do referido Projeto de Lei, a empresa deverá restituir ao Erário Público Municipal, todos os valores aos quais foram mencionados nesta Lei a seu favor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de novembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal